

COBRA TECNOLOGIA S.A.
CONCURSO PÚBLICO 2014/001
PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 1, 15 DE ABRIL DE 2014

O Presidente da **COBRA TECNOLOGIA S.A.**, que utiliza o nome fantasia de “**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**” doravante denominada simplesmente de “**BB Tecnologia e Serviços**”, no uso de suas atribuições legais, por meio do **INSTITUTO QUADRIX** torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva nos cargos de Analista de Operações, Técnico de Operações e Técnico Administrativo, que será regido de acordo com as instruções contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e pelo plano de Cargos e Salários, vigente na época da contratação, em cargos atualmente vagos e daqueles que vierem a vagar ou que forem criados, bem como, para formação de cadastro reserva dentro do prazo de validade de 365 dias, prorrogável por mais 365 dias a contar da data da homologação do Concurso Público.
- 1.2.1 Os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência, conforme Art. nº 445 parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de qualificação técnica, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva. Para os cargos de nível superior haverá também Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.4 As provas objetivas serão realizadas em Assis/SP; Barretos/SP; Barueri/SP; Bauru/SP; Belém/PA; Brasília/DF; Fernandópolis/SP; Goiânia/GO; Jaú/SP; Mogi das Cruzes/SP; Mogi-Mirim/SP; Piracicaba/SP; Registro/SP; Rio Claro/SP; Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP.
- 1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de alocar os candidatos em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não se responsabilizando pelo transporte e alojamento desses candidatos.
- 1.5 Os cargos, locais, quantidades de vagas imediatas, cadastro de reserva (C.R.) e as taxas de inscrição são os estabelecidos no item 2 (Tabela I).
- 1.6 Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados nas seleções externas **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** anteriores para os cargos, perfis e localidades contidos neste edital, até o término de sua vigência ou ao esgotamento da reserva de candidatos aprovados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 1.7 A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** esclarece que a carga horária semanal é de 44 (quarenta e quatro) horas. A critério da empresa, visando atender suas necessidades, o empregado poderá ser convocado para trabalhar aos finais de semana e feriados, resguardados todos os direitos previstos em Lei.
- 1.8 A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** poderá, a seu critério, promover transferência de localidade bem como realocar o quantitativo de vagas em decorrência da mudança da característica dos serviços e dos processos que a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** contrata e realiza aos seus clientes.
- 1.9 Os requisitos exigidos para os cargos estão especificados no item 2 (Tabela II).
- 1.10 O cadastro de reserva (C.R.), referente aos cargos descritos no item 2, será composto por todos os candidatos classificados em conformidade com as regras previstas neste edital. Os candidatos integrantes do cadastro de reserva do concurso público poderão ser convocados, durante o período de validade do certame, conforme necessidade e conveniência da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** e de acordo com a classificação obtida.
- 1.11 Os horários mencionados neste edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12 Fazem parte deste edital os anexos:
- a) I (Quadro de Provas);
 - b) II (Conteúdo Programático);
 - c) III (Avaliação de Títulos);
 - d) IV (Atribuições dos cargos e respectivos perfis);
 - e) V (Modelo de Requerimento para concorrer às vagas para Candidato com Deficiência);
 - f) VI (Modelo de Requerimento de Prova especial e/ou Tratamento especial) e
 - g) VII (Cronograma de Fases).

2 DOS CARGOS/PERFIS

2.1 TABELA I (CARGOS/PERFIS, CIDADES DE LOTAÇÃO, VAGAS E TAXAS DE INSCRIÇÃO)

2.1.1 CARGOS/PERFIS COM REQUISITO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	PERFIL	CIDADE DE LOTAÇÃO	UF	VAGAS	TAXA INSCRIÇÃO
TÉCNICO DE OPERAÇÕES	Equipamentos	ASSIS	SP	C.R.	R\$28,00
		BARRETOS		C.R.	
		BARUERI		C.R.	
		BAURU		C.R.	
		FERNANDOPOLIS		C.R.	
		JAÚ		C.R.	
		MOGI DAS CRUZES		C.R.	
		MOGI-MIRIM		C.R.	
		PIRACICABA		C.R.	
		REGISTRO		C.R.	
		RIO CLARO		C.R.	
		SÃO PAULO		C.R.	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Administrativo	GOIÂNIA	GO	40 + C.R.	R\$26,00

C.R. – Cadastro de Reserva

2.1.2 CARGOS/PERFIS COM REQUISITO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	PERFIL	CIDADE DE LOTAÇÃO	UF	VAGAS	TAXA INSCRIÇÃO
ANALISTA DE OPERAÇÕES	Programador (Plataforma Mainframe)	BRASÍLIA	DF	60 + C.R.	R\$ 38,00
ANALISTA DE OPERAÇÕES	Programador (Plataforma Baixa)	BRASÍLIA	DF	40 + C.R.	
		GOIÂNIA	GO	C.R.	
		BELÉM	PA	10 + C.R.	
		RIO DE JANEIRO	RJ	C.R.	
ANALISTA DE OPERAÇÕES	Negócios	RIO DE JANEIRO	RJ	C.R.	
ANALISTA DE OPERAÇÕES	ERP - Funcional	RIO DE JANEIRO	RJ	C.R.	

C.R. – Cadastro de Reserva

2.2 TABELA II (CARGOS/PERFIS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO)

CARGO	PERFIL	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
ANALISTA DE OPERAÇÕES	Programador (Plataforma Mainframe)	Diploma de nível superior completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 1.600 horas.	44 h	R\$ 3.581,38
ANALISTA DE OPERAÇÕES	Programador (Plataforma Baixa)	Diploma de nível superior completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 1.600 horas.		
ANALISTA DE OPERAÇÕES	Negócios	Diploma de nível superior completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 1.600 horas.	44 h	R\$ 3.581,38
ANALISTA DE OPERAÇÕES	ERP - Funcional	Diploma de nível superior completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 1.600 horas.	44 h	R\$ 3.581,38
TÉCNICO DE OPERAÇÕES	Equipamentos	Diploma de Ensino Médio Técnico completo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme portaria no. 870-16/07/2008 – Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Ensino Médio – Tabela de Convergência – Eixo: Controle de Processos Industriais – (Automação Industrial, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica e Mecatrônica), Eixo: Informação e Comunicação (Técnico em telecomunicações, Técnico em Manutenção e suporte em informática, Técnico em redes de computadores e Técnico em sistemas de transmissão) com registro no órgão de classe (CREA); Disponibilidade para Viagens; Possibilidade de utilização de carro próprio; e Desejável carteira de habilitação (CNH – mínimo Categoria “B”). Possibilidade dos serviços exigirem turno de trabalho em regime diferenciado, feriados e finais de semana.	44 h	R\$ 1.627,90
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Administrativo	Diploma de Nível Médio completo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Possibilidade de trabalho em feriados e finais de semana e turnos de trabalho em regime diferenciado, resguardados todos os direitos previstos em lei.	44 h	R\$ 1.377,46

2.3 As atribuições dos cargos/perfis estão dispostas no anexo IV deste edital.

2.4 DOS BENEFÍCIOS

2.4.1 Além do salário indicado para o cargo/perfil, na forma do item 2 (Tabela II), compõem a remuneração global dos empregados da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** os benefícios oriundos de acordos coletivos da categoria, tais como auxílio refeição e alimentação **no valor total atual de R\$777,95**, auxílio creche, vale transporte, plano de saúde, reembolso medicamento, reembolso odontológico e reembolso oftalmológico conforme normativo interno.

3 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2 O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital não será admitido.

3.3 O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

3.4 Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e atender as condições para inscrição especificadas a seguir:

3.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

3.4.2 Ter, na data da posse, idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**;

3.4.3 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

3.4.4 Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

3.4.5 Possuir, no ato da convocação para entrega de documentos, os REQUISITOS EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela II e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no subitem 15.4.3 deste edital;

3.4.6 Não registrar antecedentes criminais;

3.4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3.4.8 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente concurso público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre **10 horas de 15 de abril de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de maio de 2014**.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo/perfil constantes da Tabela - I deste edital.

4.3 O candidato deverá optar por apenas um cargo/perfil e localidade correspondente na Tabela - I deste edital.

4.4 Efetivada a inscrição e seu respectivo pagamento, não será permitida, sob nenhuma hipótese, alteração de cargo/perfil, localidade da vaga ou cidade de prova apontada na ficha de inscrição.

4.5 Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

4.5.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> "link" correlato ao Concurso.

4.5.2 Ler na íntegra o edital.

4.5.3 Preencher a ficha de inscrição, optando pelo cargo/perfil e cidade de prova pretendidos, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no edital.

4.5.4 Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.5.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.6 O boleto referente à inscrição pela internet deverá ser pago até o dia **14 de maio de 2014**, preferencialmente, em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.7 O valor da taxa de inscrição para realização do Concurso está definido na Tabela - I.

4.8 O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de inscrições e se comprovada a sua efetivação dentro deste mesmo período.

4.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-simile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após o vencimento, conforme informado no subitem 4.6, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital.

4.10 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste edital.

4.11 Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou para mais de um cargo, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pelo subitem 5.5 deste edital.

4.12 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público for cancelado.

4.13 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de Inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.14 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

4.15 A partir de **20 de maio de 2014**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> as inscrições homologadas. O candidato que efetuou o pagamento integral do valor da taxa de inscrição ou obteve a isenção da taxa de inscrição e seu nome não estiver na relação de inscrições homologadas, deverá entrar em contato com a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, por meio dos telefones ou *e-mail* informados no subitem 16.2.

4.16 A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.18 Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

4.19 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao **INSTITUTO QUADRIX** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.20 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.21 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

4.21.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

4.21.2 O comprovante definitivo de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de **26 de maio de 2014**.

4.21.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

4.21.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.21.4 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 4.21.2, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.

4.21.5 A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** e o **INSTITUTO QUADRIX** não enviarão correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de provas.

4.21.6 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação a ser publicado.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos públicos ou para outros cargos/atividade.

5.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

5.2.2 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do concurso público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

5.3 Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do **INSTITUTO QUADRIX**.

5.3.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

5.4 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

5.5.2 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público o candidato amparado pelo decreto supracitado.

5.5.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.5.4 O candidato que preencher os requisitos do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público poderá requerê-la, no período entre **10 horas de 15 de abril de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de abril de 2014**, por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no *link* <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, devendo o candidato, obrigatoriamente:

a) informar número do CPF;

b) informar número do CEP de sua residência;

c) informar número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo Cadastro Único;

d) informar nome da mãe completo sem abreviaturas;

e) selecionar e escolher o concurso, cargo/perfil e cidade de prova e

f) selecionar a opção de estar ciente com as normas deste edital.

5.5.5 O preenchimento correto dos dados no formulário é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de inconsistência ou falta em qualquer um dos dados fornecidos pelo candidato poderá acarretar o indeferimento da solicitação.

5.5.6 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará pelo não recebimento da solicitação de isenção por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5.7 Para fins de comprovação, o candidato deverá imprimir o comprovante da solicitação do pedido de isenção.

5.5.8 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no § único do art. 10º do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.5.9 O **INSTITUTO QUADRIX** consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.5.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação e

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.5.4 deste edital.

5.5.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.5.12 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data provável de **30 de abril de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

5.5.12.1 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de *e-mail* citado no subitem 16.2 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5.12.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso público, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição até o dia **14 de maio de 2014**, conforme procedimentos descritos neste edital ou em publicações posteriores.

5.5.12.3 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **14 de maio de 2014**, impreterivelmente, via SEDEX, para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (CONCURSO PÚBLICO 2014/001– COBRA TECNOLOGIA S.A.)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01234-970, São Paulo (SP), os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição; ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado e

b) requerimento para solicitação de prova e/ou tratamento especial, conforme modelo constante no anexo VI.

5.6.2 Após o prazo informado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.6.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse documento.

5.6.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.6.5.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.6.6 O candidato que faz uso de aparelho auditivo deverá enviar, até o dia **14 de maio de 2014**, impreterivelmente, via SEDEX, para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (CONCURSO PÚBLICO 2014/001– COBRA TECNOLOGIA S.A.)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01234-970, São Paulo (SP), laudo médico específico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste ser indispensável o uso do referido aparelho durante a realização das provas. O **INSTITUTO QUADRIX** analisará a viabilidade de uso do aparelho auditivo.

5.6.7 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional (máximo de 1 hora) para realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, **até o dia 14 de maio de 2014**, na forma do subitem 5.6.1, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitidos por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.6.8 A relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

5.6.8.1 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de *e-mail* citado no subitem 16.2 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.6.9 A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, para os cargos/perfil cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/perfil e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.1.2 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;

b) encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;

c) encaminhar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial se for o caso (conforme modelo do anexo V deste edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

6.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o requerimento via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **14 de maio de 2014**, para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (CONCURSO PÚBLICO 2014/001– COBRA TECNOLOGIA S.A.)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01234-970, São Paulo (SP), desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados neste edital.

6.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.6 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este concurso público, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

6.5 A relação dos candidatos que solicitaram, na inscrição, concorrer na condição de candidato com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

6.5.1 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio de *e-mail* citado no subitem 16.2 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.6 A inobservância do disposto no subitem 6.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

6.7 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/perfil/cidade de lotação.

6.9 As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/perfil/cidade de lotação.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O Concurso constará de 04 (quatro) etapas, conforme discriminado a seguir:

- a) 1ª etapa - Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória);
- b) 2ª etapa - Prova de Títulos (Classificatória, somente para os cargos de nível superior);
- c) 3ª etapa - Exame Médico - Pré-admissional (Eliminatório);
- d) 4ª etapa - Entrega de documentos para verificação (Eliminatório); e
- e) 5ª etapa – Contratação.

7.2 A 1ª Etapa e a 2ª Etapa são de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**. As demais etapas serão de responsabilidade da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**.

8 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As Provas Objetivas terão duração de 4 (quatro) horas e constarão de questões de múltipla escolha, conforme disciplinas constantes do anexo I, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no anexo II.

8.2 A aplicação das Provas Objetivas está prevista para **01 de junho de 2014**, podendo ser alterada por critério do **INSTITUTO QUADRIX** e da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**.

8.3 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, e no comprovante definitivo de inscrição que será disponibilizado, na data provável de **26 de maio de 2014**, conforme instruções contidas no subitem 4.21 deste edital.

8.4 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.5 As provas objetivas serão realizadas nas cidades descritas no subitem 1.4 deste edital.

8.6 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas nas cidades de prova o **INSTITUTO QUADRIX** e a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de convocação para a realização das provas objetivas por meio do extrato publicado na Imprensa Oficial e na internet no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

8.8 Não será aceita como justificativa de ausência o comparecimento em data, local ou horário incorreto.

8.9 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.10 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.

8.11 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

8.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) comprovante definitivo de inscrição;
- b) original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.14;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.

8.13 O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.14 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

8.14.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.14.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 8.14, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.

8.15 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.14 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.16.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.17 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.18 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.19 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.20 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como *bip*, telefone celular, *tablets*, *ipod*®, *walkman*, *pendrive*, agenda eletrônica, *mp3 player* ou similar, *notebook*, *palmtop*, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.20.1 Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em envelope plástico inviolável fornecido pelo **INSTITUTO QUADRIX** antes do início da prova.

8.20.2 Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no envelope plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.

8.20.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos envelopes plásticos invioláveis.

8.20.4 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.

8.20.5 O **INSTITUTO QUADRIX** e a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.20.6 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.20, no dia de realização das provas.

8.21 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.22 No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.

8.23 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.24 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

8.25 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

8.26 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 8.24, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.27 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.

8.27.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.27.2 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações. Em tal ocasião poderá ser utilizado o procedimento de filmagem e/ou gravação.

8.28 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

8.29 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.30 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.31 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

8.32 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso dos últimos sessenta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

8.33 A inobservância dos subitens 8.31 e 8.32 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

8.34 Ao terminar a prova antes de decorridas três horas de seu início, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de provas cedidos para a execução da prova.

8.34.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.35 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.

8.36 Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.

8.37 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.14 deste edital;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 8.20 deste edital;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou o caderno de provas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou negar-se a entregá-la à Coordenação;
- q) não permitir ser submetido ao detector de metais.

8.38 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.39 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.40 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.41 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

9.2 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota de cada candidato na Prova Objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão, conforme anexo I.

9.3 Para o candidato concorrente aos cargos de nível médio será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50 % dos pontos totais da prova e não obtiver pontuação 0 (zero) em nenhuma disciplina.

9.4 Para o candidato concorrente aos cargos de nível superior será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50 % dos pontos totais da prova, não obtiver pontuação 0 (zero) em nenhuma disciplina e for classificado para a Prova de Títulos, de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 10.2.

9.5 O candidato não habilitado na forma dos subitens 9.3 e 9.4 será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Poderão participar da Prova de Títulos **apenas os candidatos concorrentes aos cargos de requisito de nível superior**.

10.2 Somente serão avaliados os documentos da Prova de Títulos dos candidatos habilitados e classificados na Prova Objetiva, de acordo com os seguintes quantitativos dispostos na tabela a seguir, acrescidos dos candidatos empatados na última classificação considerada para este fim, ficando os demais excluídos do concurso público.

CARGO	PERFIL	CIDADE DE LOTAÇÃO/UF	Quantidade de candidatos habilitados para fins de análise dos títulos CLASSIF. GERAL	Quantidade de candidatos habilitados para fins de análise dos títulos CLASSIF. ESPECIAL (Candidatos com Def.)
ANALISTA DE OPERAÇÕES	Programador (Plataforma Mainframe)	BRASÍLIA/DF	300	15
ANALISTA DE OPERAÇÕES	Programador (Plataforma Baixa)	BRASÍLIA/DF	200	10
		GOIÂNIA/GO	100	5
		BELÉM/PA	100	5
		RIO DE JANEIRO/RJ	30	2
ANALISTA DE OPERAÇÕES	Negócios	RIO DE JANEIRO/RJ	30	2
ANALISTA DE OPERAÇÕES	ERP - Funcional	RIO DE JANEIRO/RJ	30	2

10.2.1 O candidato não classificado para efeito de correção da Prova de Títulos, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

10.3 A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os documentos não terá a pontuação nesta etapa e não será eliminado do concurso público.

10.4 O **INSTITUTO QUADRIX** será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.

10.5 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e consistirá na valorização de cursos e comprovantes de experiência profissional, conforme os pontos que constam no anexo III deste edital.

10.6 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e documentos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

10.7 A relação de títulos e outras informações estão dispostos no anexo III deste edital.

10.8 PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.8.1 A entrega dos documentos referente à Prova de Títulos deverá ser feita entre os dias **15 de abril de 2014 e 14 de maio de 2014**.

10.9 FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

10.9.1 Os documentos deverão ser postados **até a data limite (14 de maio de 2014)** impreterivelmente, via SEDEX, para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (CONCURSO PÚBLICO 2014/001– COBRA TECNOLOGIA S.A.)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01234-970, São Paulo (SP).

10.9.2 Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

10.10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.10.1 Os documentos deverão ser entregues juntamente com 2 (duas) vias preenchidas do Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos, disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com os seguintes dados: Concurso Público 2014/001 - COBRA TECNOLOGIA S.A. e nome do candidato.

10.10.2 O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.

10.10.3 Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

10.10.4 Não serão aceitos documentos originais.

10.11 NÃO SERÃO CONSIDERADOS

10.11.1 Documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital.

10.11.2 Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital.

10.11.3 Cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

10.11.4 Documentos originais.

10.11.5 Documentos ilegíveis.

10.12 INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS

10.12.1 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na Prova de Títulos e Experiência Profissional, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do Concurso Público 2014/001 - COBRA TECNOLOGIA S.A., deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).

10.12.2 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.12.3 Uma vez encaminhados os títulos e documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos e documentos apresentados no período de entrega estipulado no subitem 10.8.

10.13 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

10.13.1 Serão considerados os títulos e documentos, limitados ao valor máximo de pontos estipulados conforme o anexo III deste edital, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

10.13.2 Serão considerados apenas os títulos e documentos concluídos até a data da entrega.

10.13.3 Cada título será considerado uma única vez.

10.13.4 A pontuação alcançada na Prova de Títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

10.14 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

10.14.1 Para a comprovação de curso de pós-graduação, em nível de especialização, conforme estabelecido no anexo III deste edital, será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

10.14.1.1 Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.

10.14.2 Para a comprovação de curso de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.14.2.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.

10.14.3 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional relacionada no anexo III deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções (a, b, c, d ou e):

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.

2 – declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) para exercício de atividade em empresa /instituição pública, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 – declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.

2 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 – recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo.

2 – declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

e) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de empresa própria, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 - cópia de contrato social.

2 - prova de inscrição no INSS e Prefeitura (ISS) durante o período trabalhado.

3 - cópias contratuais de consultorias.

10.14.3.1 A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.14.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

10.14.3.2 Para efeito de pontuação em experiência profissional não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.14.3.3 Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário.

10.14.3.4 Não serão aceitas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício da atividade.

10.14.4 Todo diploma, certificado ou declaração expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota na prova de Matemática;

e) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

12.1 A nota final no concurso público será:

12.1.1 Para todos os cargos de nível médio, a nota obtida na Prova Objetiva.

12.1.2 Para todos os cargos de nível superior, a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

12.2 Os candidatos habilitados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital, serão ordenados por cargo/perfil/cidade de lotação de acordo com os valores decrescentes da nota final, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 11 deste edital.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificações:

a) classificação geral constando todos os candidatos habilitados, incluindo os candidatos com deficiência habilitados e

b) classificação especial constando apenas com os candidatos com deficiência habilitados.

13 DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

13.2 O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrax.org.br>

13.3 Será admitido recurso contra:

a) Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva;

b) Resultado Preliminar da Prova Objetiva e

c) Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

13.4 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.quadrax.org.br>.

13.5 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, CPF, cargo/atividade a que está concorrendo, código do cargo/perfil, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

13.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.7 Os recursos interpostos contra gabarito oficial preliminar e resultados preliminares deverão ser enviados, impreterivelmente, via SEDEX para a **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (CONCURSO PÚBLICO 2014/001– COBRA TECNOLOGIA S.A.)**, Caixa Postal 28203, CEP: 01234-970, São Paulo (SP).

13.7.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

13.8 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo indicado no subitem 13.1; via fax, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 13.7.

13.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.

13.10 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.10.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.11 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.

13.11.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.12 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

13.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.14 A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamentos de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14 DO EXAME PRÉ-ADMISSÃO

14.1 Concluídas as etapas anteriores, os candidatos convocados de acordo com a necessidade da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, serão submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual concorrem, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os portadores de deficiência.

14.2 Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-Admissional.

14.3 O Exame Médico Pré-Admissional será realizado pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** ou, se necessário, por entidades credenciadas.

14.4 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados dos Exames Médicos e complementares e dos procedimentos Pré-Admissionais.

14.5 As decisões do Serviço Médico da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

15.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

15.3 Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

15.3.1 A contratação será de caráter experimental por 45 (quarenta e cinco) dias, renováveis por igual período. Ao término do período experimental, se o desempenho profissional for pleno, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado, conforme Art. nº 445 da CLT.

15.4 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos em cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente edital.

15.4.1 A não entrega da documentação exigida, no prazo estipulado, ou a entrega parcial da documentação, eliminará o candidato.

15.4.2 A convocação que trata o subitem anterior será realizada através de e-mail e o candidato deverá enviar à **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** a documentação solicitada na data estabelecida.

15.4.3 Os documentos a serem apresentados quando da convocação para a entrega são os discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovantes de votação na última eleição;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade;
- g) 2 fotos 3x4 recentes;
- h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Comprovação de Certificação requerida para o cargo: Certificado de conclusão escolar; e/ou diploma reconhecidos pelo MEC;
- l) Comprovante do Registro do órgão de classe (CREA) para o cargo de Técnico de Operações;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos;
- n) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e
- o) Declaração firmada pelo candidato:

1. De não ter sofrido, no exercício profissional de qualquer cargo, função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção;

2. De que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie que tenha sido comprovada a prática de atos ilícitos;

3. Autorização irrestrita e irrevogável para que a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** possa solicitar a terceiros e para que estes possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às declarações anteriores;

15.4.4 Caso seja necessário, a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** poderá solicitar outros documentos.

15.5 Não serão aceitos, no ato da entrega da documentação solicitada, a entrega parcial ou a entrega de protocolos e cópias de documentos com validade vencida.

15.6 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de documento de convocação (e-mail ou telegrama).

15.7 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

15.8 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, através de correspondência com aviso de recebimento.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados na Imprensa Oficial e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

16.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nas **Centrais de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX**, por meio dos seguintes telefones: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000. Por *e-mail* (contato@quadrix.org.br) ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, ressalvado o disposto no subitem 16.4 deste edital.

16.3 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX**, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP 01234-970, São Paulo (SP) ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br.

16.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 4.21 e 16.1 deste edital.

16.5 O resultado final do concurso público será homologado pelo Presidente da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, publicado na Imprensa Oficial e divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> na data provável de **02 de julho de 2014**.

16.6 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos enviados via postal.

16.7 O candidato deverá manter atualizados seu endereço, telefone e *e-mail* perante o **INSTITUTO QUADRIX**, até a data de homologação do resultado final deste concurso público, e perante a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, se aprovado, após a homologação do resultado final do concurso e enquanto este estiver dentro do prazo de validade, por meio de correspondência com aviso de recebimento. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.7.1 A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado ou incompleto do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

16.8 O não atendimento, por parte do candidato, a qualquer das convocações feitas pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, em qualquer das etapas do concurso, implicará sua desclassificação.

16.9 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.10 A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** e o **INSTITUTO QUADRIX** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo/perfil.

16.11 A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

16.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** juntamente com a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

16.13 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no conteúdo programático constante do anexo II.

16.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do anexo II deste edital.

16.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de abril de 2014.

Anderson Freire Nobre
Presidente

Realização:



ANEXO I
QUADRO DE PROVAS

1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1.1 CARGO: ANALISTA DE OPERAÇÕES / PERFIS: PROGRAMADOR (PLATAFORMA MAINFRAME) E PROGRAMADOR (PLATAFORMA BAIXA), NEGÓCIOS E ERP-FUNCIONAL

PROVA/TIPO	DISCIPLINA	Quantidade de questões	Peso por questão	Pontuação máxima	CARÁTER
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	1	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Matemática	5	1	5	
	Língua Inglesa	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos	40	2	80	
DE TÍTULOS				10	CLASSIFICATÓRIO

1.2 CARGO: ANALISTA DE OPERAÇÕES / PERFIS: NEGÓCIOS E ERP-FUNCIONAL

PROVA/TIPO	DISCIPLINA	Quantidade de questões	Peso por questão	Pontuação máxima	CARÁTER
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	1	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Matemática	5	1	5	
	Língua Inglesa	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos	40	2	80	
DE TÍTULOS				10	CLASSIFICATÓRIO

2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1 CARGO: TÉCNICO DE OPERAÇÕES / PERFIL: EQUIPAMENTOS

PROVA/TIPO	DISCIPLINA	Quantidade de questões	Peso por questão	Pontuação máxima	CARÁTER
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	1	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Matemática	10	1	10	
	Conhecimentos Específicos	40	2	80	

2.2 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO / PERFIL: ADMINISTRATIVO

PROVA/TIPO	DISCIPLINA	Quantidade de questões	Peso por questão	Pontuação máxima	CARÁTER
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	1	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Matemática	10	1	10	
	Conhecimentos Específicos	40	2	80	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos): Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios, etc.). Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo). Dissertação Expositiva e Argumentativa. Técnicas de Redação. Coesão e coerência. Redação de correspondências oficiais. Emprego correto da língua culta. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Crase. Semântica: sinônimos, antônimos e polissemia. Níveis e funções da linguagem. Conotação e denotação; linguagem figurada. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Verbos. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego dos relativos. Emprego dos Conectivos. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA (Para todos os cargos): Números inteiros (operações, propriedades), números irracionais, números racionais (operações, propriedades, notações científicas e ordem de grandeza), números reais (operações, propriedades e reta real), radicais (operações, propriedades e racionalização); Noção de Estatística (moda, média e mediana), Matrizes e Sistemas Lineares, Probabilidade e Análise Combinatória; Cálculo Algébrico: monômios e polinômios (operações algébricas), produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, equações fracionárias, equações biquadradas, equações equivalentes, equações do 1º e 2º graus em IR, e sistemas de equações de 1º e 2º graus (interpretação gráfica); Relações e funções: produto cartesiano, plano cartesiano, leitura e análise de gráficos de relações em IR, domínio e imagem, funções de 1º grau ou função linear, funções de 2º grau ou funções quadráticas (exponencial, logarítmica e modular, raízes, variação de sinal e representação gráfica); Geometria: ponto, reta e plano, semiretas, segmentos de reta, ângulos, paralelismo e perpendicularidade, congruência de triângulos, correspondência entre ângulos e arco de circunferência, semelhança de triângulos, razões trigonométricas, relações métricas no triângulo e nos polígonos regulares inscritos, comprimento da circunferência, áreas das principais figuras planas, volume do cubo e do paralelepípedo e polígonos (definições, elementos, polígonos regulares e equiláteros); Trigonometria: trigonometria na circunferência, seno, co-seno e tangente dos arcos notáveis (30º, 45º e 60º), relação fundamental e relações trigonométricas; Números Complexos: forma algébrica, representação geométrica, conjugado, divisão, módulo e forma trigonométrica.

LINGUA INGLESA (Somente para o cargo de Analista de Operações – todos os perfis): Compreensão de textos. Capacidade de compreender ideias gerais e específicas por meio da análise de textos selecionados de livros, jornais ou revistas (publicações recentes), de nível avançado, que abordem temas culturais, literários e científicos. Estruturas linguísticas - os tópicos gramaticais exigidos para a compreensão dos textos são os seguintes: frase nominal: substantivo (gênero e número), adjetivo (graus comparativo e superlativo), modificadores do substantivo (artigos, demonstrativos, indefinidos). Frase verbal: verbo (tempo, aspecto, modo; voz; modais), modificador do verbo (advérbio). Pronomes. Conectivos. Preposições e locuções prepositivas. Estruturas de frase simples e complexas: coordenação, subordinação e orações reduzidas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA DE OPERAÇÕES – PROGRAMADOR (PLATAFORMA MAINFRAME): Conhecimento avançado de Lógica de Programação Estruturada: raciocínio lógico, construção e interpretação de algoritmos, análise de variáveis, análise de fluxogramas, tipos de dados simples e estruturados, manipulação de matrizes e tabelas, interpretação de expressões numéricas e lógicas; Conhecimento intermediário em programação estruturada; Conhecimento avançado da linguagem de programação IBM *Enterprise* COBOL: estrutura de um programa COBOL, tipos e declaração de variáveis, estruturas de controle, seleção, repetição e desvio, operadores e expressões, passagem de parâmetros, recursividade, definição e utilização de matrizes e vetores bidimensionais/tridimensionais e dinâmicos, manipulação e pesquisa em tabelas, definição e utilização de subrotinas internas, utilização de comandos COBOL para manipulação de arquivos seqüenciais e/ou VSAM, utilização de comandos COBOL para manipulação de Bancos de Dados; Conhecimento intermediário de IBM COBOL para IBM CICS: estrutura dos programas, instruções básicas, variáveis de sistema, tratamento de erro; Conhecimento intermediário de IBM COBOL SQL para IBM DB/2: manipulação de cursores, utilização de funções e operadores, utilização de cláusulas SQL, tratamento de erros SQL, Criação e manipulação de visões (view); Conhecimento intermediário da linguagem JCL (*Job Control Language*) e *Procedure*: interpretação de trechos de código, Cartões JOB e PROC: parâmetros, definição e utilização de simbólicos, Cartão EXEC: parâmetros, Cartão DD: parâmetros, cartões especiais e definição e utilização de arquivos seqüenciais, Cartões especiais IF, ELSE e ENDIF; Conhecimento intermediário em Modelagem de Dados: Entidades, atributos, chaves e relacionamentos; Normalização de dados: conceitos, primeira segunda e terceira formas normais; Modelo de Entidade-Relacionamento (MER); Modelo conceitual, lógico e físico; Conceitos de banco de dados: tabelas, campos, registros, Índices, chaves primárias, relacionamento, transação; Arquitetura de banco de dados: relacional e hierárquico; Tipos de bancos de dados; Linguagem de Manipulação de Banco de Dados (SQL), envolvendo: definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados em banco de dados relacionais.

ANALISTA DE OPERAÇÕES – PROGRAMADOR (PLATAFORMA BAIXA): Conhecimento avançado em Lógica de Programação; Padrões de Projetos de Sistemas de Informação; Conhecimento intermediário: Eclipse, JBoss, SQL Developer, Apache e Tomcat; Análise e Projeto orientado a objetos com UML: notações, diagramas, metodologia para utilização e ferramentas; Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de Sistemas: Scrum, XP, DAS, DSDM, FDD, Processo Unificado Ágil e Modelagem Ágil; Orientação a Objetos: abstração de dados, definição de classes, métodos e tributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes; Linguagem de programação: Java, PHP, Javascript, C; Sistema operacional: Windows e Linux; Desenvolvimento com a tecnologia Java: J2EE: Persistência de dados com JDBC, Hibernate e JPA; J2EE: Java Servlets e JSP, Spring; Padrões de Projetos J2EE; JSF; Aplicação e utilização de servidores *web*; Sistemas de gerenciamento de conteúdo, aplicativos e ferramentas; *Web Services*: conceitos básicos, aplicações, SOAP, UDDI e WSDL; Padrões Web: HTML, XML, CSS e JSON; Conhecimento intermediário em Modelagem de Dados: Entidades, atributos, chaves e relacionamentos; Normalização de dados: conceitos, primeira segunda e terceira formas normais; Modelo de Entidade-Relacionamento (MER); Modelo conceitual, lógico e físico; Conceitos de banco de dados: tabelas, campos, registros, Índices, chaves primárias, relacionamento, transação; Linguagem de Manipulação de Banco de Dados (SQL), envolvendo: definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados em banco de dados relacionais; Arquitetura de banco de dados: relacional; Tipos de bancos de dados: Oracle, DB2, MySQL, SQL Server e PostgreSQL.

ANALISTA DE OPERAÇÕES – NEGÓCIOS: ENGENHARIA DE REQUISITOS: Conceitos básicos, Ponto de Função, Pontos de Casos de Uso; técnicas de levantamento de requisitos; gerenciamento de requisitos; especificação de requisitos; técnicas de validação de requisitos; prototipação; **QUALIDADE DE SOFTWARE:** Metodologias de desenvolvimento de software RUP; processo unificado: conceitos, diretrizes, disciplinas; metodologias ágeis; métricas e estimativas de software; análise por pontos de função; CMMI: Conceitos básicos, estrutura e objetivos, disciplinas e formas de representação, níveis de capacidade e maturidade, processos e categoria de processos; MPS-BR; **ANÁLISE E PROJETO ORIENTADOS A OBJETOS:** Conceitos básicos, padrões de projetos. UML: Visão geral, modelos e diagramas; **GOVERNANÇA DE TI:** Gerenciamento de Projetos PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*), Gestão de Serviços e Infraestrutura de TI biblioteca ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*) e COBIT 4.1 (*Control Objectives for Information and related Technology*).

ANALISTA DE OPERAÇÕES – ERP FUNCIONAL: Sistema de Gestão Integrada (baseado no ORACLE-ERP – Suíte R12 - Processos Funcionais de Finanças / Custos e Resultados / Consolidação Orçamentária e Contábil / Fluxo de Caixa; Configuração, teste e suporte do ORACLEERP nas funcionalidades dos módulos: (módulos OM, AR, PO, RI, AP, AR-Billing, HR, CASH, PA, INV, WIP, QA, FA); Processos Funcionais de Logística - compra e venda; Configuração, teste e suporte do ORACLE-ERP nas funcionalidades dos módulos:MM/SD; Processos Funcionais de Gestão de Pessoas; Configuração, teste e suporte do ORACLE-ERP ; Modelagem de soluções para Informações Gerenciais com foco no Planejamento Estratégico e Econômico Financeiro; Interações entre os processos funcionais dos módulos do ORACLE-ERP.

TÉCNICO DE OPERAÇÕES – EQUIPAMENTOS: Prática de Manutenção e Montagem de Microcomputadores: Corrente elétrica, condutores e isolantes de eletricidade, Medidas elétricas, Baterias, Circuitos elétricos de corrente contínua e alternada, Lei de Ohm, lei de Kirchoff, Instalações de baixa tensão (monofásico, bifásico e trifásico), Aterramento, Dispositivos de proteção contra falhas elétricas. Componentes eletrônicos, análise de circuitos transistorizados, amplificadores operacionais, portas lógicas, circuitos integrados. Arquitetura de computadores envolvendo conhecimentos e funcionalidade da placa mãe, do Barramento, Circuito de Clock, BIOS, Memória RAM, Processadores, Disco Rígido, Controladores de Disco Rígido, Interface de Vídeo, Monitores de Vídeo, Kit Multimídia, Porta de Comunicação e Fax/Modem. Procedimentos para montagem de computadores abrangendo equipamentos e ferramentas necessárias, cuidados importantes durante a montagem, preparação do gabinete, jumpeamento da placa base, instalação do Processador, conexão dos cabos e interfaces, instalação dos drivers, instalação da fonte de alimentação. Testes de funcionamento envolvendo configuração da BIOS, particionamento de disco rígido, e instalação do sistema operacional. Procedimentos para atendimentos a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos de automação bancária (Terminais de Auto Atendimento). Procedimentos para atendimentos a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos de rede, como Modems, Roteadores, Switchs e demais elementos da rede, cabeamento estruturado. Procedimentos para atendimentos a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos impressoras laser e impressoras térmicas. Procedimentos para atendimentos a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos de CFTV, Centrais de Alarme. Procedimentos para atendimentos a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos Nobreak; Procedimentos para atendimentos a manutenções corretivas, preventivas e preditivas a equipamentos PGDM (Porta Giratória Detectora de Metais). Sistemas Operacionais, tipos e aplicações.

TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRATIVO: Prática Comercial e Trabalhista: Compra e venda mercantil. nota fiscal, fatura, recibo, nota promissória; Noções da Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 8666/93, Noções do sistema tributário nacional - CTN; Rotinas básicas da área de recursos humanos; Noções básicas de direito do trabalho – CLT. Prática Contábil e Financeira: juros simples e compostos, regra de três, sistema financeiro nacional; conceitos fundamentais de contabilidade; principais demonstrativos financeiros: balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, fluxo de caixa; Classificação dos fatos contábeis; Conceito de receitas e despesas. Noções de logística e armazenagem. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares. Programa de correio eletrônico: Outlook Express. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup.

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (apenas para cargos de nível superior)

Cargo: Analista de Operações				
Perfil: Programador (Plataforma Mainframe)				
TIPO	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Formação Superior	Formação em Educação Superior: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou similares da área de Tecnologia da Informação.	2	2	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.
Especialização	Certificado ou Declaração de conclusão do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> no mínimo de 360 horas, na área de Tecnologia da Informação.	1	3 Pontuação não cumulativa. Será pontuado somente o maior nível de especialização.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.
	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de mestrado.	2		
	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de doutorado.	3		
Experiência Profissional	Experiência Profissional em linguagens de programação ou análise de sistemas em Plataforma Mainframe.	0,5 ponto para cada ano completo	5	Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.

Cargo: Analista de Operações				
Perfil: Programador (Plataforma Baixa)				
Tipo	Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovantes
Formação Superior	Formação em Educação Superior: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou similares da área de Tecnologia da Informação.	2	2	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.
Especialização	Certificado ou Declaração de conclusão do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> no mínimo de 360 horas, na área de Tecnologia da Informação.	1	3 Pontuação não cumulativa. Será pontuado somente o maior nível de especialização.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.
	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de mestrado.	2		
	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de doutorado.	3		
Experiência Profissional	Experiência Profissional em linguagens de programação ou análise de sistemas em Plataforma Baixa.	0,5 ponto para cada ano completo	5	Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.

Cargo: Analista de Operações				
Perfil: Negócios				
Tipo	Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovantes
Formação Superior	Formação em Educação Superior: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou similares da área de Tecnologia da Informação.	2	2	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.
Especialização	Certificado ou Declaração de conclusão do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> no mínimo de 360 horas, na área de Tecnologia da Informação.	1	3 Pontuação não cumulativa. Será pontuado somente o maior nível de especialização.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.
	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de mestrado.	2		
	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de doutorado.	3		
Experiência Profissional	Experiência Profissional como Analista de Negócios em TI.	0,5 ponto para cada ano completo	5	Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.

Cargo: Analista de Operações				
Perfil: ERP-Funcional				
Tipo	Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovantes
Formação Superior	Formação em Educação Superior: Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou similares da área de Tecnologia da Informação.	2	2	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.
Especialização	Certificado ou Declaração de conclusão do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> no mínimo de 360 horas, na área de Tecnologia da Informação.	1	3 Pontuação não cumulativa. Será pontuado somente o maior nível de especialização.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.
	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de mestrado.	2		
	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de doutorado.	3		
Experiência Profissional	Experiência Profissional como Analista Funcional de ERP.	0,5 ponto para cada ano completo	5	Os comprovantes devem estar de acordo com todas as normas estipuladas no item 10 deste edital.

1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1.1 ANALISTA DE OPERAÇÕES – PROGRAMADOR (PLATAFORMA MAINFRAME): Realizar atividades de análise, levantamento de requisitos e diagnóstico das necessidades dos usuários; desenvolver e manter aplicações *On-line e Batch*; Elaborar, implementar e testar os códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas e utilizando padrões de desenvolvimento; Construir e manter instruções em JCL – *Job Control Language* em procederes ; Construir e manter códigos de programa em COBOL; Produzir documentação necessária para o sistema e os usuários dos sistemas; Prestar assessoria técnica no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas; Produzir e manter documentação de rotinas de produção; Realizar testes unitários, testes de integração e testes de sistemas, evidenciando os resultados dos testes nos documentos previstos pela empresa; Acompanhar e corrigir erros identificados; Realizar o atendimento a usuários; Elaborar Modelagem de Dados; Homologar aplicações; Produzir manuais de operação das aplicações; Realizar reuniões técnicas; Estabelecer e assegurar os níveis de qualidade dos sistemas de informação; Participar de atividades de consultoria, suporte técnico e capacitação de usuários e desenvolvedores, zelando pela qualidade do atendimento em sua área de atuação; Elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação; Disponibilizar informações de apoio a decisões estratégicas.

1.2 ANALISTA DE OPERAÇÕES – PROGRAMADOR (PLATAFORMA BAIXA): Realizar atividades de análise, levantamento de requisitos e diagnóstico das necessidades dos usuários; Elaborar projetos de páginas para internet e intranet; Especificar diagramas de casos de uso, utilizando artefatos definidos na metodologia; Construir protótipos de telas; Elaborar, implementar e testar os códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas e utilizando padrões de desenvolvimento; Produzir documentação necessária para o sistema e os usuários dos sistemas; Prestar assessoria técnica no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; Realizar treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; Realizar manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; Acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; Desenvolver análise de sistemas de informações; Administrar os componentes reusáveis e repositórios; Certificar e inspecionar os modelos e códigos de sistemas; Elaborar e manter o modelo corporativo de dados; Administrar os dados; Implementar banco de dados; Realizar modelagem de dados; Realizar elaboração técnica de modelos para integração de sistemas; Planejar construção do ambiente de testes e tipos de testes adotados; Executar rotinas de testes globais; Elaborar cenários, casos de testes e relatório de testes; Executar testes funcionais/não-funcionais/integração de sistema; Elaborar algoritmos para automatização de testes; Elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação; Disponibilizar informações de apoio a decisões estratégicas.

1.3 ANALISTA DE OPERAÇÕES – ERP FUNCIONAL: Desenvolvimento de estudos e trabalhos de natureza técnico-operacional, incluindo pesquisas, diagnósticos, ensaios, análises e afins e participações em processos produtivos internos ou de campo. Configurar os módulos do ERP objetivando a implementação e eficiência de controles, Configurar os módulos do ERP, Solucionar problemas nos módulos do ERP, Propor revisões de processos para aumentar a eficiência e controle dos processos, Definir soluções de processos e no ERP para atendimento das necessidades das áreas usuárias.

1.4 ANALISTA DE OPERAÇÕES – PERFIL NEGÓCIOS: Realizar atividades de nível superior que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; a coordenação e geração de processos de desenvolvimento de sistemas; o estabelecimento e o monitoramento da utilização de normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas; a elaboração de projetos de sistemas de informação de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas; levantamento e a especificação dos casos de uso, utilizando artefatos definidos na metodologia; elaboração de plano de testes dos sistemas; a produção de documentação necessária para os usuários dos sistemas de informação; o assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; a realização de treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; a realização de alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; o acompanhamento e avaliação do desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; o desenvolvimento do planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; a administração dos componentes reusáveis e repositórios; elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação; a realização de atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1 TÉCNICO DE OPERAÇÕES – EQUIPAMENTOS: Execução de atividades em equipamentos e dispositivos eletroeletrônicos, eletromecânicos ou digitais, automação bancária, com base na contextualização dos procedimentos operacionais e roteiros de trabalho, dentro ou fora da Companhia. Atuar em serviços e procedimentos de instalação, atualização, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de automação bancária, processamentos de dados, dispositivos eletroeletrônicos, eletromecânicos, Impressoras laser e térmica, micro computadores, roteadores, switches, central de alarmes, CFTV, PGDM (Porta Giratória Detectora de Metais), manutenção e reorganização na infraestrutura de rede Lan. Executar atividades de suporte em ambientes de operação, visando à continuidade do processo produtivo e à conservação de equipamentos, instalações e materiais. Monitorar e controlar recursos tecnológicos na sua área de atuação. Instalar, configurar e desinstalar hardware, softwares básicos, programas e aplicativos. Realizar testes em redes elétricas e de dados. Orientar usuários das melhores práticas dos equipamentos sob sua condução.

2.2 TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ADMINISTRATIVO: Execução de atividades semi-estruturadas e rotinas administrativas com base na contextualização dos procedimentos administrativos e roteiros de trabalho. Exercer as atribuições das atividades administrativas relativas às competências organizacionais, de acordo com a área de atuação, fazendo uso de ferramentas e recursos disponíveis para consecução das atividades.

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, perfil _____

E cidade de lotação _____, inscrito(a) no **CONCURSO PÚBLICO 2014/001 – COBRA TECNOLOGIA S.A.**,

DECLARO, com a finalidade de concorrer a vaga especial, ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do emprego para o qual me inscrevo.

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Dados para aplicação de prova especial: marcar com um X no quadrado, caso necessite, ou não, de prova especial e/ou tratamento especial. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova e/ou necessidade.

- NÃO HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.
- HÁ NECESSIDADE** DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL

Eu, _____,

CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, perfil _____

E cidade de lotação _____, inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO 2014/001 – COBRA TECNOLOGIA S.A.,

SOLICITO, conforme laudo médico em anexo(*), atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme descrito a seguir:

(*). Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____.

Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE FASES *

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital Normativo	15/04/14
Período de inscrições (verifique os horários no subitem 4.1)	15/04 a 12/05/14
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	14/05/14
Período de entrega dos documentos referente à Prova de Títulos (verifique item 10)	15/04 a 14/05/14
Divulgação do Comprovante Definitivo de Inscrição com informações sobre locais de aplicação das Provas Objetivas	26/05/14
Publicação do Edital de Convocação das Provas Objetivas	26/05/14
Aplicação das Provas Objetivas	01/06/14
Publicação do Gabarito Preliminar – Provas Objetivas	02/06/14
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar – Provas Objetivas	03 e 04/06/14
Publicação do Gabarito Definitivo – Provas Objetivas	16/06/14
Publicação do Resultado Preliminar – Provas Objetivas / Prova de Títulos	16/06/14
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar – Provas Objetivas / Prova de Títulos	17 e 18/06/14
Publicação do Resultado Definitivo – Provas Objetivas / Prova de Títulos	02/07/14
Publicação do Resultado Final	02/07/14
Homologação do concurso	02/07/14
A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. efetuará as publicações na imprensa oficial e o INSTITUTO QUADRIX dará publicidade em seu endereço eletrônico.	